Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Diário Oficial do Município

www.presidentedutra.ba.gov.br quarta-feira, 8 de novembro de 2017 | Ano III - Edição nº 00216 | Caderno 1

SUMÁRIO

- PORTARIA 453/2017 - MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL/TITULARIDADE
- DECRETO Nº 212, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 6EC77C7D584362761B73ACC040CD90FD

Portaria

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 - Centro Tel.: (074) 3640-1010 - CNPJ: 13.717.798/0001-39
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – NuCli – Núcleo de Licenciamento

PORTARIA 453/2017
(MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL/TITULARIDADE)

O Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo do município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, com fundamentado na Lei Complementar 140/2011, no Decreto Estadual 15.682/2014, pela Lei 008/2013 que institui a política municipal de meio ambiente e o seu regulamento pelo Decreto 017/2013, e,

Considerando que o processo de número 002/2017, trata-se tão somente de MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL, alterando a titularidade de responsabilidade da gestão ambiental do empreendimento;

Considerando que NADA CONSTA contra o novo titular: POSTO BOA VISTA, CNPJ 28539478/0001-03, por crime ambiental neste município;

Considerando ainda que não ocorreu nenhuma mudança na estrutura física/civil, comparativamente ao Processo de Licenciamento Ambiental 006/2016, do empreendimento AUTO POSTO COPA TRUK LTDA (Razão Social), CNPJ: 08.887.560/0001-11 localizado à AV. SÃO GABRIEL, CENTRO - PRESIDENTE DUTRA-BA;

Considerando ainda a emissão das Declarações previstas no ANEXO I da Portaria 11.292/2016, para fins de transferência de titularidade e/ou razão social, nas quais os novos titulares da nova Razão Social, assumem totalmente o quanto previsto no Ato Administrativo, Portaria 006/2016, desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer o Empreendimento POSTO BOA VISTA, CNPJ 28539478/0001-03, como nova razão social do empreendimento identificado no Processo 006/2016.

Art. 2º - São titulares da nova Razão Social, os empreendedores Helksandro de Carvalho Sodré e Igor de Carvalho Sodré Ribeiro.

Art. 3º - Doravante, a nova razão social e os novos titulares assumem a responsabilidade da gestão de tudo o quanto previsto no Ato Administrativo que ensejou a Portaria 006/2016, que lastra a respectiva Licença Unificada, publicada em 10 de março de 2016, assumindo assim, todas as condicionantes e compensações nelas previstas.

Presidente Dutra-BA, 09 de Março de 2017.

Esperidião Alves de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Turismo

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 4BE2C7B8C8EADC5608BEB1055EE51D3F

Decreto

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 212, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, inc. V, da Constituição Federal, e os arts. 41, inc. II , 42 e 43, §1°, inc. III, e devidamente autorizado pela Lei nº 078, de 01 de novembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal ***nº 068/2016,*** o crédito especial no valor de R$ 6.421,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e um reais), destinado ao atendimento de despesas com atividade "2110- Manutenção das Ações Administrativas - Consórcio de Saúde", na Unidade Orçamentária "2.05.15-Consórcio Público de Saúde", que fica criada, com a discriminação indicada no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito autorizado nesta Lei decorrerão da anulação dos créditos indicados e detalhados no mesmo Anexo Único deste Decreto.

Art. 3.° - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2017.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 6EC77C7D584362761B73ACC040CD90FD

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Gabinete do Prefeito

CRÉDITO ESPECIAL
DECRETO N° 212 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017.
ANEXO ÚNICO

SECRETARIA / ORGÃO / UNIDADE Projeto / Atividade Código (F . SF.. P . P/A)	Denominação	Natureza Despesa Grupo/ Modalidad (Supl.)	Detalhamento Elemento	Fonte Recursos	(Art. 1º) (CUSTOS) REFORÇO (Em R$)	(Art. 2º) (RECURSOS) ANULAÇÃO (Em R$)
. 2.05.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**				R$ 6.421,00	R$ -
. 2.05.15	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE				**R$ 6.421,00**	**R$ -**
10.122.0005.2.110	Manutenção das Ações Administrativas - Consórcio de Saúde				**R$ 6.421,00**	**R$ -**
		3393			**R$ 6.421,00**	**R$ -**
			39	0100.000	R$ 100,00	R$ -
		3171				
			70	0100.000	R$ 3.852,60	R$ -
		3371				
			70	0100.000	R$ 2.468,40	R$ -
. 2.04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				0,00	R$ 6.421,00
. 2.04.04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**				**0,00**	**R$ 6.421,00**
04.123.0004.2.007	Manutenção do Departamento de Finanças				**0,00**	**R$ 6.421,00**
		3390			**0,00**	**R$ 6.421,00**
			36	0100.000	0,00	R$ 6.421,00
		TOTAL GERAL			**R$ 6.421,00**	**R$ 6.421,00**

Gabinete do Prefeito, em 03 de novembro de 2017.

Silvio Mario Alves Almeida
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Cetificação diigital: 6EC77C7D584362761B73ACC040CD90FD